

## Antonio Antunes de Oliveira

---

**De:** Hiroshi Liberal Ferreira Kanegae <Hiroshi.Kanegae@mtel.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de agosto de 2019 18:23  
**Para:** sei-selita  
**Assunto:** Questionamento - PE 14/2019 CJF

Ilmo(a) Sr(a) Pregoiro(a),

A **MTEL SOLUÇÕES S.A.**, sito à Alameda Rio Negro n° 500, 21° andar, Torre II no Município de Barueri/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n° **05.280.162/0001-44** e Inscrição Estadual n° **206.257.041.114**, solicita os esclarecimentos relacionados a seguir para o processo de **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 14/2019**.

- 1. QUESTIONAMENTO 1 - Referência: Item 1 (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA solução DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL HIPERCONVERGENTE DO tipo 1), Quanto ao serviço de garantia técnica da solução com suporte on-site, alínea "2":**

Naquela alínea é definido:

*"2. Os custos relativos ao serviço de garantia da solução com suporte on-site já devem estar incluídos no preço dos próprios itens."*

Entendemos que apesar do serviço de garantia estar contemplado dentro do item da solução que também pode ser composta por hardware e software, entendemos que o faturamento do item pode ser discriminado separadamente em serviço, hardware e software, cada um com os seus respectivos impostos, sendo tudo vinculado a uma única nota referente ao item respectivo.

Está correto o nosso entendimento?



[www.mtel.com.br](http://www.mtel.com.br)

**Hiroshi L F Kanegae**  
Gerente Comercial  
**MTEL Soluções S.A.**  
Tel.: (61) 2196-7784  
Mobile.: (61) 9 9935-5372  
[hiroshi.kanegae@mtel.com.br](mailto:hiroshi.kanegae@mtel.com.br)